Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal de recrutamento para 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de Técnico Especializado para a lecionação das disciplinas da componente técnica do curso profissional de Técnico de Restaurante e Bar da área da Hotelaria, a funcionar no Agrupamento de Escolas Soares Basto no ano letivo 2019/2020.

1 - Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 39.º, do decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio, republicado pelo anexo ao Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Especializado – disciplinas da componente técnica dos curso profissional supracitado a funcionar no Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.

2 - **Local de trabalho**: Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

3 – **Duração**: O contrato a celebrar terá duração **anual**, vigorando até ao final do ano escolar, **com 11 horas** semanais.

4 **- Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções na docência de disciplinas técnicas/ práticas do curso profissional de Restaurante e Bar, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Lecionação das disciplinas da componente técnica do curso referido;

b) Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas;

c) Participação em atividades do plano anual de atividades/ visitas de estudo;

d) Preparação, elaboração e acompanhamento para defesa nas Provas de Aptidão Profissional (PAP);

e) Acompanhamento e supervisão dos alunos em estágio (FCT);

f) Integração nos júris das Provas de Aptidão Profissional.

5 - **Requisitos de admissão**

5.1. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

5.2.

a) Ser detentor de Formação e Experiência Profissional relevante na área de formação a que se candidata;

b) Ser Detentor de CCP - Certificado de Competências Profissionais de Formador – e do 12º ano de escolaridade.

6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser apresentada durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da plataforma eletrónica da DGAE, em **https://sigrhe.dgae.min-edu.pt** devendo ser enviado o Portfólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, para o endereço eletrónico, concursos@soaresbasto.pt**,** com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao términus da candidatura na aplicação da DGAE.

7 - Critérios de Seleção

De acordo com o ponto 12 do artigo 39º do decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) Avaliação do portfólio (AP), com uma ponderação de 30%:

i) Experiência pedagógica na lecionação dos conteúdos práticos e/ou teóricos previstos nas disciplinas a lecionar – 20 pontos;
ii) Experiência profissional relacionada com o conteúdo funcional previsto nas disciplinas a lecionar – 5 pontos;
iii) Formação relevante que comprove as competências técnicas exigidas – 5 pontos.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com a ponderação de 35%:

i) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, nomeadamente, quanto – **20 pontos**:

a. Planificações e Material didático relevante produzido para fornecer aos alunos – 10 pontos;
b. Documentos produzidos relacionados com o processo de avaliação dos alunos e seus resultados – 10 pontos;

ii) Demostração de conhecimento e experiência de contexto pedagógico, nomeadamente quanto a experiência nas funções de: professor orientador da FCT e de acompanhante de projetos conducentes às PAP - **10 pontos**;
iii) Motivação profissional para o exercício das funções a desempenhar – **5 pontos**.

c) Número de anos de experiência profissional na área (AE), com uma ponderação de 35%.

Número de anos de experiência como técnico especializado na área de formação a que se candidata:

Experiência Profissional	%
Sem experiência	0
Até 1 ano	5
De 1 a 3 anos	10
De 3 a 7 anos	15
De 7 a 10 anos	25
Mais de 10 anos	35

8. Entrevista

8.1 - Será aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos outros dois critérios de seleção, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Diretora do Agrupamento;

8.2 - Os candidatos serão convocados via telefone ou email para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência;

8.3 - A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

9. Graduação Final

9.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portfólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE)**,** de acordo com a seguinte fórmula: **CF =** 0,3 x AP **+** 0,35 x EAC **+** 0,35 x AE;

9.2 – Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção, são convertidos numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as menções qualitativas, Insuficiente (4), Reduzido (8), Suficiente (12), Bom (16); Elevado (20).

10. Seleção Final

Serão selecionados os candidatos mais graduados até ao preenchimento dos postos de trabalho a concurso e a lista final será divulgada na página web do Agrupamento.

11. Critérios de desempate

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12. A Aceitação da colocação efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

13. As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas, serão asseguradas por um júri composto por três elementos, nomeado pela diretora do Agrupamento.

14. Motivos de Exclusão do concurso:

A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista;
O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

Oliveira de Azeméis, 27 de agosto de 2019

A Diretora

Maria José Cálix